



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
*Campus Janaúba*  
Avenida Brasil, 334, Centro - Telefone: (38) 3218-7380  
CEP: 39440-000 Janaúba/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

## **EDITAL Nº. 62, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

### **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA DE DOCENTES PARA ATUAREM NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO PROJETO DE EXTENSÃO: “PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL PARA EXECUÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA O PROGRAMA SOMOS PARTE DA MESMA ENERGIA NO COMPLEXO SOLAR FOTOVOLTAICO VISTA ALEGRE EM JANAÚBA/MG”, NA MODALIDADE PRESENCIAL.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO JANAÚBA, por intermédio de seu Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº. 1154, de 14 de dezembro de 2020, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009, torna público o presente edital, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada de docentes para atuarem nos Cursos FIC **Mecânica de Montagem de Tracker, Iniciação Profissional em Montagem de painel fotovoltaico e Iniciação Profissional em Montagem elétrica, Iniciação profissional em Assistente de Logística e Auxiliar Administrativo de Recursos Humanos**, no Projeto de Extensão: Proposta Técnica e Comercial para Execução de Cursos Técnicos Profissionalizantes para o Programa Somos Parte da Mesma Energia no Complexo Solar Fotovoltaico Vista Alegre em Janaúba/MG, na modalidade presencial. O projeto se desenvolverá no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFNMG (PROEXC), com as características que se seguem:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e tem como objetivo selecionar docentes para atuarem nos Cursos de **Iniciação Profissional em Mecânica de Montagem de Tracker, Iniciação Profissional em Montagem de painel fotovoltaico, Iniciação Profissional em Montagem elétrica, Iniciação Profissional em Assistente de Logística e Auxiliar Administrativo de Recursos Humanos**, no Projeto de Extensão de Formação Inicial e Continuada (FIC) para atendimento ao Projeto: Proposta Técnica e Comercial para Execução de Cursos Técnicos Profissionalizantes para o Programa Somos Parte da Mesma Energia no Complexo Solar Fotovoltaico Vista Alegre em Janaúba/MG, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFNMG, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, que alterou a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.2.1. A Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

1.2.2. Portaria nº 19/2023 - SETEC/MEC, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 14 de abril de 2023, que Regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2.3. Documento oficial que regulamenta o relacionamento entre o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - FADETEC.

1.2.4. O projeto se qualifica prioritariamente como de tipo C, sendo resultado da celebração de instrumento jurídico entre o IFNMG, a FADETEC e a instituição privada Atlas Renewable Energy, visando à realização de atividades de Extensão de oferta de 500 vagas para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), nas áreas de elétrica e administração.

1.2.5. A Atlas Renewable Energy, empresa dedicada à geração de energia renovável e que está construindo o Complexo Solar Fotovoltaico Vista Alegre em Janaúba, fará financiamento de recursos financeiros. Como uma iniciativa do Programa Somos Parte da Mesma Energia (SPME), a empresa busca a promoção do empoderamento feminino a partir da oferta de cursos de formação técnica e aumento da empregabilidade de mulheres no setor de energia.

1.2.6. A FADETEC fará a gestão administrativa e financeira dos recursos e, o IFNMG/Campus Avançado Janaúba fará a execução técnica do projeto. O Projeto visa qualificar mulheres cis ou trans com Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), nas áreas de Mecânica de Montagem de Tracker (80 vagas), Iniciação Profissional em Montagem de painel fotovoltaico (120 vagas), Iniciação Profissional em Montagem Elétrica (110 vagas), Iniciação profissional em Assistente de Logística (110 vagas) e Auxiliar Administrativo de Recursos Humanos (80 vagas), totalizando 500 mulheres cis ou trans, em situação de vulnerabilidade nas cidades de Janaúba e Nova Porteirinha/MG.

1.3. As vagas disponíveis neste edital serão para atuar como Professor(a) Formador(a) nos cursos Iniciação Profissional em Mecânica de Montagem de Tracker, Iniciação Profissional em Montagem de painel fotovoltaico, Iniciação Profissional em Montagem Elétrica, Iniciação Profissional em Assistente de Logística e Auxiliar Administrativo de Recursos Humanos.

1.4. Podem concorrer a este edital servidores do IFNMG, servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) e a comunidade externa.

1.5. Os membros da comunidade externa poderão ser selecionados excepcionalmente nos casos de não preenchimento das vagas pelos servidores do IFNMG e servidores da Rede Federal EPCT, respectivamente.

1.6. A participação no presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.

1.7. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

1.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.9. Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

1.10. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: [selecao.fadetek@gmail.com](mailto:selecao.fadetek@gmail.com)

## 2. DOS CURSOS

**QUADRO 1 - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)**

Curso FIC	Competências	Carga horária Total:	Duração do Curso	Carga horária semanal	Oferta/ *Previsão início	Turno	Local do Curso/ Público-Alvo
-----------	--------------	----------------------	------------------	-----------------------	-----------------------------	-------	---------------------------------

<p><b>Mecânica de Montagem de Tracker</b></p>	<p>Realizar a instalação e a manutenção dos de tracker (seguidor solar inteligente) conectados à rede, de acordo com a legislação vigente e normas aplicáveis à qualidade, à saúde, à segurança e ao meio ambiente, NR 10</p>	<p>100 horas *Modalidade Presencial</p>	<p>5 semanas (ou 25 dias letivos)</p>	<p>20 horas (4 horas de aulas de Segunda a Sexta)</p>	<p><b>1ª Oferta:</b> *11/12/2023.</p>	<p>Vespertino (13h30 às 17h30)  Noturno (18h30 às 22h30)</p>	<p><i>Campus Avançado Janaúba</i></p> <p><b>Público-Alvo:</b> Mulheres cis ou trans, com 18 anos ou mais de idade, com no mínimo Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo.</p>
<p><b>Iniciação Profissional em Montagem de Painel Fotovoltaico</b></p>	<p>Efetuar a instalação de energia solar, oferecendo todas as instruções necessárias sobre aspectos teóricos e práticos do dimensionamento de sistemas fotovoltaicos, como fundamentos, regulamentações e técnicas avançadas.</p>	<p>100 horas *Modalidade Presencial</p>	<p>5 semanas (ou 25 dias letivos)</p>	<p>20 horas (4 horas de aulas de Segunda a Sexta)</p>	<p><b>1ª Oferta:</b> *11/12/2023.</p>	<p>Vespertino (13h30 às 17h30)</p>	<p><i>Campus Avançado Janaúba</i></p> <p><b>Público-Alvo:</b> Mulheres cis ou trans, com 18 anos ou mais de idade, com no mínimo Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo.</p>
<p><b>Iniciação Profissional em Montagem Elétrica</b></p>	<p>Construir e manter em funcionamento adequado e seguro, redes de distribuição de energia elétrica de média e baixa tensão, e realizar serviços técnicos comerciais seguindo normas específicas, técnicas, de segurança, qualidade e meio ambiente.</p>	<p>100 horas *Modalidade Presencial</p>	<p>5 semanas (ou 25 dias letivos)</p>	<p>20 horas (4 horas de aulas de Segunda a Sexta)</p>	<p><b>1ª Oferta:</b> *11/12/2023.</p>	<p>Matutino (07h30 às 11h30)</p>	<p><i>Campus Avançado Janaúba</i></p> <p><b>Público-Alvo:</b> Mulheres cis ou trans, com 18 anos ou mais de idade, com no mínimo Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo.</p>
<p><b>Iniciação Profissional em Assistente de Logística</b></p>	<p>Auxiliar na aplicação de procedimentos de logística, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e</p>	<p>100 horas *Modalidade Presencial</p>	<p>5 semanas (ou 25 dias letivos)</p>	<p>20 horas (4 horas de aulas de Segunda a Sexta)</p>	<p><b>2ª Oferta:</b> *Fev/2024.</p>	<p>Matutino (07h30 às 11h30)  Vespertino (13h30 às 17h30)</p>	<p><i>Campus Avançado Janaúba</i></p> <p><b>Público-Alvo:</b> Mulheres cis ou trans, com 18 anos ou mais de idade, com no</p>

	distribuição de materiais e produtos, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.					Noturno (18h30 às 22h30)	mínimo Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo.
<b>Auxiliar Administrativo de Recursos Humanos</b>	Atuar nos processos administrativos de empresas urbanas e rurais, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, observando os procedimentos	100 horas *Modalidade Presencial	5 semanas (ou 25 dias letivos)	20 horas (4 horas de aulas de Segunda a Sexta)	<b>3ª Oferta:</b> *Abril/2024.	Matutino (07h30 às 11h30) Vespertino (13h30 às 17h30)	<i>Campus Avançado Janaúba</i>  <b>Público-Alvo:</b> Mulheres cis ou trans, com 18 anos ou mais de idade, com no mínimo Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo.

### 3. DAS DISCIPLINAS, EMENTAS E VAGAS

3.1. Será gerada uma lista classificatória para formação do cadastro de reserva de professores para atuarem nos cursos, conforme descrito no Quadro 2.

#### QUADRO 2 - DISCIPLINAS, EMENTA, CARGA HORÁRIA E VAGAS

Item	DISCIPLINA	Ementa	CARGA HORÁRIA	Previsão de início da oferta	Turno	CADASTRO RESERVA
1	<b>Iniciação Profissional em Mecânica de Montagem de Tracker</b>	Visão geral do tracker (especificações. Declive de solo, ventos, posição do sol). Componentes do tracker. Lista de materiais de suporte. Montagem: etapas, equipamentos, materiais. Galvonização. Qualidade.	80 h	<b>1ª Oferta</b> (11/12/2023). ok	Vespertino (13h30 às 17h30)	*CR
			80 h	<b>1ª Oferta</b> (11/12/2023). ok	Noturno (18h30 às 22h30)	*CR
2	<b>Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas à Montagem de Tracker</b>	Segurança do trabalho: NRs aplicadas à Montagem de Tracker	40 h	<b>1ª Oferta</b> (11/12/2023). ok	Vespertino (13h30 às 17h30) Noturno (18h30 às 22h30)	*CR
3	<b>Iniciação Profissional em Montagem de Painel Fotovoltaico</b>	Eletricidade básica; Análise de circuitos; Dispositivos e sistemas fotovoltaicos; Instalações elétricas de sistemas fotovoltaicos; Instalações elétricas; Ligações e dimensionamento	80h	<b>1ª Oferta</b> (11/12/2023).	Vespertino (13h30 às 17h30)	*CR
			80h	<b>2ª Oferta</b> (Fev/2024).	Matutino (7h30 às 11h30)	*CR
			80h	<b>2ª Oferta</b> (Fev/2024).	Noturno (18h30 às 22h30)	*CR

4	<b>Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas à Montagem de Painel Fotovoltaico</b>	de condutores e cabos segurança. Segurança do trabalho: NRs aplicadas à Montagem de Painel Fotovoltaico.	60 h	<b>1ª Oferta</b> (11/12/2023).	Vespertino (13h30 às 17h30)	*CR
				<b>2ª Oferta</b> (Fev/2024).	Matutino (7h30 às 11h30) Noturno (18h30 às 22h30)	
5	<b>Iniciação Profissional em Montagem Elétrica</b>	Capacidades Técnicas; interpretar desenhos de layout e diagramas elétricos de comando; realizar operações mecânicas de: Medir, traçar, puncionar, furar; escarear, serrar, limar, fixar componentes. Realizar a montagem elétrica de acordo com o projeto; posicionar os componentes; realizar conexões elétricas; identificar cabos e componentes; organizar os cabos. Realizar teste de funcionamento	80 h	<b>1ª Oferta</b> (11/12/2023).	Matutino (7h30 às 11h30)	*CR
			80 h	<b>2ª Oferta</b> (Fev/2024).	Vespertino (13h30 às 17h30)	*CR
			80 h	<b>2ª Oferta</b> (Fev/2024).	Noturno (18h30 às 22h30)	*CR
6	<b>Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas à Montagem Elétrica</b>	Segurança do trabalho: NRs aplicadas à Montagem Elétrica	60h	<b>1ª Oferta</b> (11/12/2023).	Matutino (7h30 às 11h30)	*CR
				<b>2ª Oferta</b> (Fev/2024).	Vespertino (13h30 às 17h30) Noturno (18h30 às 22h30)	
7	<b>Iniciação Profissional em Assistente de Logística</b>	Conceitos relacionados aos fundamentos da logística, estrutura, processos e fluxo da Cadeia de Suprimentos. Ferramentas de otimização de processos (5S, noções básicas de otimização de processos, gestão de armazenagem e controle de estoque). Administração de materiais e produção (controle de organização de sistemas, armazenagem, estoque, distribuição, controle, gerenciamento, programação de recebimento e entrega). Compras (de equipamentos, materiais, produtos e serviços, análise de fornecedores, processo de cotação, análise de proposta, Negociação, fechamento de pedido, NF, benefícios fiscais, irregularidades, liberação de partida, recebimento).	100 h	<b>2ª Oferta</b> (Fev/2024).	Matutino (7h30 às 11h30)	*CR
			100 h	<b>2ª Oferta</b> (Fev/2024).	Vespertino (13h30 às 17h30)	*CR

		Gestão social e ambiental (legislação e política pública socioambiental, tratamento de resíduo, ecologia, impacto ambiental). Gestão de qualidade (conceitos, evolução, estrutura de gestão, padronização, normatização). Normas de segurança aplicadas à	100 h	<b>2ª Oferta</b> (Fev/2024).	Noturno (18h30 às 22h30)	*CR
8	<b>Iniciação Profissional em Práticas de Administração</b>	Marketing pessoal, currículo e entrevista de trabalho; Ambiente organizacional e as competências exigidas no atual contexto global e tecnológico; Mercado de trabalho, práticas administrativas, organização de escritórios; Rotinas de um escritório e aprimoramento das funções exercidas; Organizações, diferentes modelos organizacionais; Processos administrativos do contexto organizacional no nível operacional, organização de vários tipos de arquivos; Práticas administrativas operacionais, noções das áreas organizacionais; Comunicação empresarial e interpessoal; Matemática básica comercial: regra de três, proporção, razão, porcentagem, juros; Ferramentas de gestão e qualidade utilizadas no nível operacional.	100 h	<b>3ª Oferta</b> (Abril/2024).	Matutino (7h30 às 11h30)	*CR
			100 h	<b>3ª Oferta</b> (Abril/2024).	Vespertino (13h30 às 17h30)	*CR

#### 4. DOS ENCARGOS E DAS REMUNERAÇÕES

4.1. O(A) Professor(a) convocado(a) poderá atuar em todas as etapas ofertadas, seguindo a ordem de classificação da disciplina para a qual se inscreveu.

4.1.1. Os professores convocados poderão ministrar mais de uma disciplina, caso tenham sido classificados para essas disciplinas, respeitando-se a ordem de classificação.

4.1.2. A jornada de trabalho será **presencial**, com atividades teóricas e práticas realizadas de forma presencial.

4.1.3. A remuneração é de R\$70,00 (setenta reais) por hora (60 minutos) de aula.

4.2. A carga horária do(a) Professor(a) Formador(a) será de 20 horas semanais, e a remuneração será de acordo com essa carga horária.

4.3. O professor fará jus a bolsa em conformidade ao quantitativo de horas trabalhadas.

4.4. O pagamento das bolsas será realizado mediante operação bancária em conta corrente individual, registrada em nome do(a) bolsista ou colaborador externo.

4.5. O pagamento das bolsas para os servidores e/ou remuneração por contraprestação para os colaboradores externos, que atuarem como docentes, será condicionado à(ao):

4.5.1. Entrega mensal do relatório de atividades desenvolvidas e da folha de frequência que deverão estar devidamente preenchidas e assinadas pelo Coordenador Geral;

4.5.2. Registro do diário de classe em relação à frequência dos alunos, registro de trabalho diário e atividades avaliativas.

4.6. Não será permitido o acúmulo de bolsas advindas de funções distintas deste edital e/ou de demais bolsas advindas de outros editais de qualquer natureza já publicados ou que vierem a ser publicados pela Reitoria do IFNMG e seus *campi*.

4.7. Sobre os pagamentos a serem realizados aos colaboradores(as) externos(as), incidirão descontos de 11% de INSS, podendo incidir ainda descontos relativos ao ISSQN e IR, de acordo com a tabela de cada fisco competente e as alíquotas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.

4.8. Os pagamentos aos(às) colaboradores(as) externos(as) preferencialmente serão realizados por Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, podendo ser necessária, ao julgar pela conveniência da Fadetec, a apresentação de nota fiscal municipal pelo(a) colaborador(a) externo(a) para recebimento de sua contraprestação.

4.9. Não haverá incidência de desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS e IR) apenas para servidores(as) efetivos(as) federais da rede de educação.

## 5. **DAS ATRIBUIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Serão atribuições do(a) Professor(a):

5.1.1. conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento e metodologia de ensino;

5.1.2. participar de capacitação para conhecimento da metodologia de elaboração dos materiais didáticos;

5.1.3. elaborar apostila de estudo, com o conteúdo programático da disciplina (conforme especificado no Quadro 2), observando os seguintes critérios:

5.1.3.1. adequar o conteúdo dos materiais didáticos buscando desenvolver as competências/habilidades do curso (Quadro 1), e de acordo com as necessidades e especificidades do público-alvo;

5.1.3.2. adequar e/ou adaptar os conteúdos dos materiais didáticos produzidos para as mídias impressa;

5.1.3.3. revisar a linguagem dos materiais didáticos;

5.1.3.4. fazer a validação final do(s) material(is) didático(s) após a edição;

5.1.3.5. é de responsabilidade do Professor enviar os materiais nos prazos estabelecidos pela coordenação para que a equipe técnica possa fazer análise do material;

5.1.4. planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las às beneficiárias do projeto;

5.1.5. adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

5.1.6. elaborar e/ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades das educandas;

5.1.7. propiciar espaço de acolhimento e debate com as educandas;

5.1.8. avaliar o desempenho das educandas;

5.1.9. participar dos encontros promovidos pelo coordenador geral, adjuntos e supervisor para planejamento e orientações;

5.1.10. planejar as aulas presenciais e práticas;

5.1.11. produzir o Plano de Ensino e cronograma de atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelas educandas;

5.1.12. esclarecer as dúvidas das educandas;

- 5.1.13. participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar ao Supervisor de Ensino e ao Supervisor Pedagógico os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- 5.1.14. avaliar as atividades propostas e registrar as notas dos estudantes no sistema acadêmico;
- 5.1.15. preencher os diários de classe e realizar o registro no sistema acadêmico;
- 5.1.16. fazer a recuperação das educandas conforme projeto pedagógico e/ou orientações do Supervisor de Ensino e ao Supervisor Pedagógico;
- 5.1.17. entregar, no prazo estipulado em calendário, as atividades do curso, diários e resultados finais;
- 5.1.18. ministrar aulas semanais, aplicar instrumentos avaliativos, bem como outras atividades inerentes à promoção da qualidade do curso.
- 5.1.19. realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho das educandas.
- 5.2. É obrigação do(a) professor(a):
- 5.2.1. Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do projeto bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- 5.2.2. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões (presencial ou remotamente) em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pelos membros da equipe ou pela Coordenação Geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- 5.2.3. Comunicar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias à Coordenação Geral o interesse em desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- 5.2.4. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFNMG e dos locais onde acontecerão as aulas do curso, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais; e
- 5.2.5. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advêm da sua contratação.
- 6. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA INVESTIDURA NO ENCARGO**
- 6.1. Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.
- 6.2. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total das atividades do projeto presencialmente.
- 6.3. Ter habilitação para atuação nos cursos para o qual pleiteia a vaga de encargo de Professor(a), conforme as especificações do Quadro 3:

### QUADRO 3 - FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Curso	Disciplinas	Habilitação/ Formação
Iniciação Profissional em Mecânica de Montagem de Tracker	1) Iniciação Profissional em Mecânica de Montagem de Tracker	Engenharia Elétrica Engenharia de Energia Engenharia Civil (+ capacitação na área de energia fotovoltaica) Engenharia Mecânica (+ capacitação na área de energia fotovoltaica) Engenharia Eletrônica (+ capacitação na área de energia fotovoltaica) Engenharia de Controle e Automação (+ capacitação na área de energia fotovoltaica) Engenharia Mecatrônica (+ capacitação na área de energia fotovoltaica) Engenharia de Telecomunicações (+ capacitação na



		<p>área de energia fotovoltaica)  Engenharia Agrícola, Florestal, Ambiental, Agronomia (+ capacitação na área de energia fotovoltaica)  *Técnico em Eletrotécnica (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica)  *Técnico em Eletroeletrônica (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica)  *Técnico em Eletrônica (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica)  *Técnico em Sistemas de Energias Renováveis (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica)  *Técnico em Eletromecânica (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica)</p>
	<p><b>2) Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas à Montagem de Tracker</b></p>	<p>Engenharia de Segurança do Trabalho  Engenharia Elétrica  Engenharia de Energia  Engenharia Civil (+ capacitação na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  Engenharia Eletrônica (+ capacitação na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  Engenharia de Controle e Automação (+ capacitação na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  Engenharia Mecatrônica (+ capacitação na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  Engenharia de Telecomunicações (+ capacitação na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  Engenharia Agrícola, Florestal, Ambiental, Agronomia (+ capacitação na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  *Técnico em Eletrotécnica (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  *Técnico em Eletroeletrônica (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  *Técnico em Eletrônica (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  *Técnico em Sistemas de Energias Renováveis (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  *Técnico em Eletromecânica (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)</p>
<p><b>Iniciação Profissional em Montagem de painel fotovoltaico</b></p>	<p><b>3) Iniciação Profissional em Montagem de Painel Fotovoltaico</b></p>	<p>Engenharia Elétrica  Engenharia de Energia  Engenharia Civil (+ capacitação na área de energia fotovoltaica)  Engenharia Mecânica (+ capacitação na área de energia fotovoltaica)  Engenharia Eletrônica (+ capacitação na área de energia fotovoltaica)  Engenharia de Controle e Automação (+ capacitação na área de energia fotovoltaica)  Engenharia Mecatrônica (+ capacitação na área de</p>

		<p>energia fotovoltaica)  Engenharia de Telecomunicações (+ capacitação na área de energia fotovoltaica)  Engenharia Agrícola, Florestal, Ambiental, Agronomia (+ capacitação na área de energia fotovoltaica)  *Técnico em Eletrotécnica (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica)  *Técnico em Eletroeletrônica (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica)  *Técnico em Eletrônica (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica)  *Técnico em Sistemas de Energias Renováveis (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica)  *Técnico em Eletromecânica (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica)</p>
	<p><b>4) Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas à Montagem de Painel Fotovoltaico</b></p>	<p>Engenharia de Segurança do Trabalho  Engenharia Elétrica  Engenharia de Energia  Engenharia Civil (+ capacitação na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  Engenharia Eletrônica (+ capacitação na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  Engenharia de Controle e Automação (+ capacitação na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  Engenharia Mecatrônica (+ capacitação na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  Engenharia de Telecomunicações (+ capacitação na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  Engenharia Agrícola, Florestal, Ambiental, Agronomia (+ capacitação na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  *Técnico em Eletrotécnica (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  *Técnico em Eletroeletrônica (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  *Técnico em Eletrônica (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  *Técnico em Sistemas de Energias Renováveis (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  *Técnico em Eletromecânica (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)</p>
<p><b>Iniciação Profissional em Montagem Elétrica</b></p>	<p><b>5) Iniciação Profissional em Montagem Elétrica</b></p>	<p>Engenharia Elétrica  Engenharia de Energia  Engenharia Civil (+ capacitação na área de energia fotovoltaica)  Engenharia Mecânica (+ capacitação na área de energia fotovoltaica)  Engenharia Eletrônica (+ capacitação na área de energia fotovoltaica)  Engenharia de Controle e Automação (+</p>

		<p>capacitação na área de energia fotovoltaica)  Engenharia Mecatrônica (+ capacitação na área de energia fotovoltaica)  Engenharia de Telecomunicações (+ capacitação na área de energia fotovoltaica)  Engenharia Agrícola, Florestal, Ambiental, Agronomia (+ capacitação na área de energia fotovoltaica)  *Técnico em Eletrotécnica (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica)  *Técnico em Eletroeletrônica (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica)  *Técnico em Eletrônica (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica)  *Técnico em Sistemas de Energias Renováveis (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica)  *Técnico em Eletromecânica (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica)</p>
	<p><b>6) Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas à Montagem Elétrica</b></p>	<p>Engenharia de Segurança do Trabalho  Engenharia Elétrica  Engenharia de Energia  Engenharia Civil (+ capacitação na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  Engenharia Eletrônica (+ capacitação na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  Engenharia de Controle e Automação (+ capacitação na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  Engenharia Mecatrônica (+ capacitação na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  Engenharia de Telecomunicações (+ capacitação na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  Engenharia Agrícola, Florestal, Ambiental, Agronomia (+ capacitação na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  *Técnico em Eletrotécnica (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  *Técnico em Eletroeletrônica (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  *Técnico em Eletrônica (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  *Técnico em Sistemas de Energias Renováveis (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)  *Técnico em Eletromecânica (+ capacitação e experiência na área de energia fotovoltaica ou Segurança do Trabalho)</p>
<p><b>Iniciação Profissional em Assistente de Logística</b></p>	<p><b>7) Iniciação Profissional em Assistente de Logística</b></p>	<p>Graduação em Administração de Empresas  Engenharia Logística</p>
<p><b>Auxiliar Administrativo de Recursos Humanos.</b></p>	<p><b>8) Iniciação Profissional em Práticas de Administração</b></p>	<p>Graduação em Administração de Empresas</p>

\*Para os candidatos com Cursos Técnicos de nível médio é obrigatória a capacitação na área de energia fotovoltaica e experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano na área de energia fotovoltaica.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições são gratuitas. O período das inscrições está descrito no Quadro 5, conforme descrição no cronograma de seleção deste edital, e observado o horário oficial de Brasília.

7.2. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do G-mail, visando à utilização do Google Meet.

7.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/6PnPiyXv2AfG1Tu7> e envio da documentação.

7.3.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, anexo de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do formulário de inscrição.

7.3.2. O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.

7.3.3. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição será desclassificado.

7.4. **Todos os documentos, para comprovação das informações prestadas, devem ser anexados ao formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.**

7.5. Documentos a serem anexados no formulário de inscrição:

- a. Documento de Identificação oficial com foto;
- b. CPF;
- c. documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidores efetivos do IFNMG. (Apenas para os candidatos que são **servidores efetivos** do IFNMG);
- d. documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidores não efetivos do IFNMG e que **contenha a data do término do contrato**. (Apenas para os candidatos que são **servidores contratados** do IFNMG);
- e. documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidores da rede EPCT (Apenas para os candidatos que são **servidores** da rede EPCT);
- f. todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida no Quadro 3;
- g. formulário indicativo de pontuação (Anexo III).
- h. todos os documentos que comprovem a pontuação declarada, conforme o Quadro 4 (portaria, certificado ou declaração emitidos exclusivamente pelas respectivas Pró-reitorias, Diretorias ou órgão equivalente);

7.6. Além dos documentos anteriores, o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação no caso de convocação para assumir vaga:

- a. declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata, conforme **anexo IV** (para o caso dos candidatos servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT));
- b. declaração de não acúmulo de bolsas, conforme **anexo V**;

7.7. O(A) candidato(a) poderá realizar inscrição em até 8 (oito) disciplinas neste processo seletivo.

7.8. Caso o candidato note que prestou uma informação equivocada ou anexou um documento indevido à sua inscrição, ele deverá realizar uma nova inscrição com informações e documentos corretos, dentro do prazo estipulado para as inscrições.

7.9. Havendo mais de uma inscrição no nome de um mesmo candidato para o mesmo encargo, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

7.10. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário com os dados relativos a sua formação acadêmica, experiência em projetos, produção científica e experiência profissional. A somatória correspondente aos dados determinará a pontuação que obterá no processo seletivo.

- 7.11. Caso haja erros no preenchimento de dados pessoais e referentes à tabela de pontuação, que influenciam em sua classificação, o candidato deverá interpor recurso, via e-mail [selecao.fadetec@gmail.com](mailto:selecao.fadetec@gmail.com) no período previsto pelo cronograma deste Processo Seletivo simplificado solicitando correção, todas as situações interpostas através de recurso serão analisadas pela Comissão, podendo ou não ser deferido.
- 7.12. O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.
- 7.13. O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 7.14. O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.
- 7.15. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

## 8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A seleção será regida por este edital e executada pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.
- 8.2. O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório (com base nos pré-requisitos expostos no **Quadro 3**) e classificatório (conforme exposto no **Quadro 4**), a ser realizada pela Fadetec, com base nos dados informados pelo candidato no ato da inscrição. (Retificado pelo Edital Nº 63, de 27/11/2023)
- 8.3. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao preencher o formulário eletrônico, deverão ser comprovadas com o envio da documentação.
- 8.4. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de vaga, descritos no Quadro 3, deste Edital.
- 8.5. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos informados pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.6. Os candidatos deverão informar, corretamente, no formulário de pontuação (Anexo III), a pontuação de acordo com o quadro 4, disposto neste edital.
- 8.7. Caso a pontuação informada pelo candidato seja diferente daquela averiguada pela análise curricular, será considerada a pontuação comprovada pelos documentos enviados e o candidato será reclassificado.
- 8.8. Para fins de averiguação e validação da documentação, será analisada a documentação dos 03 (três) primeiros candidatos, obedecendo a classificação dos mesmos, a partir dos pontos informados no ato da inscrição.
- 8.9. Em caso de empate, no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:
- a. maior tempo de serviço na Rede EPCT;
  - b. maior idade.

### QUADRO 4: BAREMA DE PONTUAÇÃO PROFESSOR (RETIFICADO PELO EDITAL Nº 63, DE 27/11/2023)

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO PONTUADO	PONTUAÇÃO DO SUBITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4.1 - Formação Acadêmica Total máximo: 20 pontos Não	4.1.1 Doutorado	curso	20	20
	4.1.2 Mestrado	curso	15	15
	4.1.3 Especialização	curso	10	10

cumulativa 4.2 - Formação nas Áreas específicas Total - 5 Pontos	4.2.1 Graduação, especialização, mestrado ou doutorado nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Energia	Curso	5	5
4.3 - Experiência em projetos com Mulheres. Total: 08 pontos.	4.3.1 Coordenação de Projetos com Mulheres	Por projeto	2	4
	4.3.2 Participação em de Projetos com Mulheres	Por projeto	1	4
4.4 - Experiência em projetos Total: 10 pontos	4.4.1 Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	3	3
	4.4.2 Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	2	4
	4.4.3 Avaliação de projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	1	3
4.5 - Produção Científica Total: 13 pontos	4.5.1 Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4 e B1.	Por Publicação	4	4
	4.5.2 Livro ou capítulo de livro publicado.	Por Publicação	3	3
	4.5.3 Artigo científico publicado em periódicos Qualis B2, B3, B4, C.	Por Publicação	2	4
	4.5.4 Trabalho completo ou resumo publicado em anais de eventos científicos e revista sem qualis (Ex.: Contação).	Por Publicação	1	2
4.6 - Atuação administrativa Total: 9 pontos	4.6.1 Presidente de Comissão institucional	Por portaria	2	4
	4.6.2 Participação em Comissão Institucional	Por portaria	1	3
	4.6.3 Atuações em: - pregões eletrônicos, - gestão/fiscalização de contratos, - equipes de planejamentos de contratações	Por contrato/portaria	1	2
4.7 - Experiência profissional Total: 30 pontos.	4.7.1 Experiência Energif	Ano	1	15
	4.7.2 Tempo de serviço na área de formação exigida	Ano	1	15
4.8 - Capacitação Total: 5 pontos	4.8.1 Conclusão do curso de Energias Renováveis e Eficiência Energética	Curso	5	5
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>

#### 8.10. Formas de comprovação da pontuação:

8.10.1. A Formação acadêmica (item 4.1 do Quadro 4) e a Formação nas Áreas Específicas (item 4.2 do Quadro 4) devem ser comprovadas por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desses, Histórico e a Declaração de Conclusão.

8.10.1.1. A contagem dos pontos de que trata o item 4.1 do Quadro 4 não será cumulativa, prevalecendo sempre a de maior valor.

8.10.2. A experiência com a "Coordenação de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão"; "Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão"; e "Avaliação de projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão" deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração emitidos exclusivamente pelas respectivas Pró-reitorias, ou pelas Diretorias/Coordenadorias dos campi, ou através do SUAP (em caso de projeto de extensão – módulo Extensão).

- 8.10.3. A produção científica deverá ser comprovada por meio da cópia da 1ª página da produção, capa dos anais, ou Certificado que comprove a publicação (no caso de resumos e trabalhos completos), cópia da página *WebQualis* com o *qualis* do periódico (no caso de artigos), cópia da ficha catalográfica, sumário e 1ª página (no caso de livro ou capítulo de livro).
- 8.10.4. A "experiência profissional no Energif" poderá ser comprovada por meio de declarações, contratos de trabalho e documentos correlatos que comprovem a experiência profissional.
- 8.10.5. Para análise da "produção científica" será considerada a produção relativa aos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.
- 8.10.6. Para análise da "atuação administrativa" será considerada as portarias dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.
- 8.10.6.1. Para fins de comprovação de atuação administrativa, não serão consideradas as portarias de alteração, prorrogação de prazo, inclusão de terceiro nas Comissões apresentadas.
- 8.10.6.2. Serão consideradas como "Comissões Institucionais" as subcomissões, grupos de trabalho e similares.
- 8.10.6.3. Para pontuação como "presidente de comissão", os suplentes ou vice-presidentes só serão considerados se comprovarem atuação na Comissão como presidente.
- 8.10.7. A "capacitação na área" deverá ser comprovada por meio de certificado de conclusão do curso de Energias Renováveis e Eficiência Energética.
- 8.10.8. A "contagem de tempo" deve ser comprovada com o Mapa de contagem de tempo (emitido pelo setor de Gestão de Pessoas) e/ou **declaração (onde conste expressamente a atividade desenvolvida e a data de início e fim, com papel timbrado e assinatura do responsável competente pela emissão) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (enviar a folha de identificação e as páginas do contrato de trabalho)**. (Retificado pelo Edital Nº 63, de 27/11/2023)
- 8.10.9. Contagem de tempo acima de 6 meses será computado como um ano, no item 4.7.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1. O Resultado preliminar e o Resultado final do processo seletivo simplificado de vagas para docentes deste edital serão divulgados no site da FADETEC, no endereço <https://fadetec.org.br/editais-2023/> e no portal do IFNMG no link: <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao>, conforme o cronograma (Quadro 5).
- 9.2. Os (As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o edital; esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [selecao.fadetec@gmail.com](mailto:selecao.fadetec@gmail.com), na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo II.
- 9.3. Caso a solicitação seja deferida, poderá haver a retificação do edital, conforme a solicitação.
- 9.4. Os (As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [selecao.fadetec@gmail.com](mailto:selecao.fadetec@gmail.com) na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo II.
- 9.5. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 9.6. Não será aceita a inclusão de documentos para pontuação no ato do recurso.
- 9.7. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos.
- 9.8. O Resultado Final após Interposição de Recursos, será publicado de acordo com o cronograma, apresentado no quadro 5 deste edital.
- 9.9. Não caberá recurso contra o resultado final.

## 10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- 10.1. A seleção dos(as) candidatos(as) para os encargos previsto neste edital seguirá o cronograma abaixo.

**QUADRO 5: CRONOGRAMA (RETIFICADO PELO EDITAL Nº 69, DE 01/12/2023)**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
1	Publicação do edital	24/11/2023	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2023/">https://fadetec.org.br/editais-2023/</a> e no portal do IFNMG no link: <a href="https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao">https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao</a>
2	Recurso contra o edital	25/11/2023 e 26/11/2023	Via e-mail: <a href="mailto:selecao.fadetec@gmail.com">selecao.fadetec@gmail.com</a>
3	Resultado do recurso contra o edital	27/11/2023	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2023/">https://fadetec.org.br/editais-2023/</a> e no portal do IFNMG no link: <a href="https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao">https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao</a>
4	Período de inscrições	Das 12h00min do dia 27/11/2023 até as 20h00min do dia <b>03/12/2023</b>	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2023/">https://fadetec.org.br/editais-2023/</a> e no portal do IFNMG no link: <a href="https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao">https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao</a>
5	Resultado preliminar	<b>04/12/2023</b>	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2023/">https://fadetec.org.br/editais-2023/</a> e no portal do IFNMG no link: <a href="https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao">https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao</a>
6	Recurso contra o resultado preliminar	<b>05/12/2023</b>	Via e-mail: <a href="mailto:selecao.fadetec@gmail.com">selecao.fadetec@gmail.com</a>
7	Resultado após análise do recurso	<b>06/12/2023</b>	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2023/">https://fadetec.org.br/editais-2023/</a> e no portal do IFNMG no link: <a href="https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao">https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao</a>
8	Homologação do resultado final	<b>06/12/2023</b>	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2023/">https://fadetec.org.br/editais-2023/</a> e no portal do IFNMG no link: <a href="https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao">https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao</a>

**11. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)**

11.1. A convocação de candidatos(as) classificados(as) para investidura nos encargos que tratam este edital obedecerá à lista de classificação, e deverá ser feita preferencialmente por e-mail, através dos contatos registrados no ato da inscrição, conforme data do cronograma (Quadro 5).

11.2. ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFNMG, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).

11.3. A convocação para a apresentação dos documentos que comprovem a classificação dos(as) candidatos(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao>, mediante a necessidade do Campus.

11.4. Havendo desligamento do bolsista facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista e colaborador externo, pelo IFNMG, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

12.2. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

12.3. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail [selecao.fadetec@gmail.com](mailto:selecao.fadetec@gmail.com). Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.



- 12.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.
- 12.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- 12.6. Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Pró Reitoria de Extensão e Cultura se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.
- 12.7. O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa, sendo que tal avaliação será feita de forma exclusiva pelo IFNMG.
- 12.8. É de total responsabilidade do(a) bolsista o controle e registro em documentos oficiais das horas trabalhadas no projeto, que deverá ser fora da sua jornada regular de trabalho no cargo ou função pública.
- 12.9. Não é permitido que o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo bolsista exceda o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição, devendo o candidato informar ao coordenador do projeto caso tal situação possa ocorrer.
- 12.10. As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão Responsável pelo processo seletivo.
- 12.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.
- 12.12. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.13. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da FADETEC disponível em: <https://fadetec.org.br/editais-2023/> e de forma auxiliar no <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao>
- 12.14. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.
- 12.15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO BARRETO RODRIGUES**

Diretor

IFNMG/Campus Avançado Janaúba



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Barreto Rodrigues, Diretor(a) Geral**, em 06/12/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1747652** e o código CRC **49CB6A47**.

## ANEXO I - EMENTA DAS DISCIPLINAS

CURSO fic 1: iniciação profissional em MECÂNICA DE MONTAGEM DE TRACKER		
Disciplina	Carga horária	Ementa
Iniciação Profissional em Mecânica de Montagem de Tracker	80h	Visão geral do tracker (especificações. Declive de solo, ventos, posição do sol). Componentes do tracker. Lista de materiais de suporte. Montagem: etapas, equipamentos, materiais. Galvonização. Qualidade.
Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas à Montagem de Tracker	20h	Segurança do trabalho: NRs aplicadas à Montagem de Tracker.
Horas de Aula (por dia): 4 Horas de Aula (por semana): 20:00 Duração do Curso (em semanas): 5 Carga Horária Total do Curso (em Horas): 100:00 Público-alvo: Mulheres cis ou trans, com 18 anos ou mais de idade, com no mínimo Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo.		
COMPETÊNCIAS Realizar a instalação e a manutenção dos de tracker (seguidor solar inteligente) conectados à rede, de acordo com a legislação vigente e normas aplicáveis à qualidade, à saúde, à segurança e ao meio ambiente, NR 10.		
HABILIDADES O desenvolvimento de competências relativas à instalação e manutenção de tracker (seguidor solar inteligente) conectados à rede, de acordo com a legislação vigente e normas aplicáveis à qualidade, à saúde, à segurança e ao meio ambiente, NR 10.		

CURSO FIC 2: iniciação profissional EM MONTAGEM DE PAINEL FOTOVOLTAICO		
Disciplina	Carga horária	Ementa

Iniciação Profissional em Montagem de Painel Fotovoltaico	80h	Eletricidade básica; Análise de circuitos; Dispositivos e sistemas fotovoltaicos; Instalações elétricas de sistemas fotovoltaicos; Instalações elétricas; Ligações e dimensionamento de condutores e cabos segurança.
Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas à Montagem de Painel Fotovoltaico	20h	Segurança do trabalho: NRs aplicadas à Montagem de Painel Fotovoltaico.
<p>Horas de Aula (por dia): 4  Horas de Aula (por semana): 20:00  Duração do Curso (em semanas): 5  Carga Horária Total do Curso (em Horas): 100:00  Público-alvo: Mulheres cis ou trans, com 18 anos ou mais de idade, com no mínimo Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo.</p>		
<p><b>COMPETÊNCIAS</b>  Efetuar a instalação de energia solar, oferecendo todas as instruções necessárias sobre aspectos teóricos e práticos do dimensionamento de sistemas fotovoltaicos, como fundamentos, regulamentações e técnicas avançadas.</p> <p><b>HABILIDADES</b>  Realizar a instalação e a manutenção dos sistemas de energia solar fotovoltaicos conectados à rede, de acordo com a legislação vigente e normas aplicáveis à qualidade, à saúde, à segurança e ao meio ambiente, NR 10.</p>		

### CURSO FIC 3: INICIAÇÃO PROFISSIONAL EM MONTAGEM ELÉTRICA

Disciplina	Carga horária	Ementa
Iniciação Profissional em Montagem Elétrica	80h	Capacidades Técnicas; interpretar desenhos de layout e diagramas elétricos de comando; realizar operações mecânicas de: Medir, traçar, puncionar, furar; escarear, serrar, limar, fixar componentes. Realizar a montagem elétrica de acordo com o projeto; posicionar os componentes; realizar conexões elétricas; identificar cabos e componentes; organizar os cabos. Realizar teste de funcionamento.
Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas à Montagem Elétrica	20h	Segurança do trabalho: NRs aplicadas à Montagem Elétrica
<p>Horas de Aula (por dia): 4  Horas de Aula (por semana): 20:00  Duração do Curso (em semanas): 5  Carga Horária Total do Curso (em Horas): 100:00  Público-alvo: Mulheres cis ou trans, com 18 anos ou mais de idade, com no mínimo Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo.</p>		
<p><b>COMPETÊNCIAS</b>  Construir e manter em funcionamento adequado e seguro, redes de distribuição de energia elétrica de média e baixa tensão, e realizar serviços técnicos comerciais seguindo normas específicas, técnicas, de segurança, qualidade e meio ambiente.</p> <p><b>HABILIDADES</b>  O desenvolvimento de competências relativas à montagem de quadros de comando industriais por meio de instrumentos, ferramentas, procedimentos e métodos que permitam o planejamento e execução de acordo com normas técnicas, ambientais e de segurança.</p>		

### CURSO FIC 4: iniciação profissional EM ASSISTENTE DE LOGÍSTICA

Disciplina	Carga horária	Ementa
Iniciação Profissional em Assistente de Logística	100h	<p>Conceitos relacionados aos fundamentos da logística, estrutura, processos e fluxo da Cadeia de Suprimentos.</p> <p>Ferramentas de otimização de processos (5S, noções básicas de otimização de processos, gestão de armazenagem e controle de estoque).</p> <p>Administração de materiais e produção (controle de organização de sistemas, armazenagem, estoque, distribuição, controle, gerenciamento, programação de recebimento e entrega).</p> <p>Compras (de equipamentos, materiais, produtos e serviços, análise de fornecedores, processo de cotação, análise de proposta, Negociação, fechamento de pedido, NF, benefícios fiscais, irregularidades, liberação de partida, recebimento).</p> <p>Gestão social e ambiental (legislação e política pública socioambiental, tratamento de resíduo, ecologia, impacto ambiental).</p> <p>Gestão de qualidade (conceitos, evolução, estrutura de gestão, padronização, normatização). Normas de segurança aplicadas à logística.</p>

Horas de Aula (por dia): 4

Horas de Aula (por semana): 20:00

Duração do Curso (em semanas): 5

Carga Horária Total do Curso (em Horas): 100:00

Público-alvo: Mulheres cis ou trans, com 18 anos ou mais de idade, com no mínimo Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo.

#### COMPETÊNCIAS

Auxiliar na aplicação de procedimentos de logística, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

#### HABILIDADES

Colaborar no planejamento dos espaços e da distribuição de mercadorias, prestando informações necessárias à tomada de decisão sobre a operação logística;

Organizar a armazenagem de mercadorias facilitando a movimentação, localização de mercadorias e utilização dos espaços; Auxiliar nas atividades operacionais acompanhando todas as atividades de armazenagem, movimentação, e transporte de produtos.

Registrar as entradas, saídas e saldos de mercadorias através de relatórios observando as normas técnicas na elaboração de relatórios;

Zelar pela qualidade, segurança, higiene e saúde de acordo com as normas e procedimentos técnicos.

### CURSO fic 5: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS

Disciplina	Carga horária	Ementa
Iniciação Profissional em Práticas de Administração	100h	<p>Marketing pessoal, currículo e entrevista de trabalho; Ambiente organizacional e as competências exigidas no atual contexto global e tecnológico; Mercado de trabalho, práticas administrativas, organização de escritórios; Rotinas de um escritório e aprimoramento das funções exercidas; Organizações, diferentes modelos organizacionais; Processos administrativos do contexto organizacional no nível operacional, organização de vários tipos de arquivos; Práticas administrativas operacionais, noções das áreas organizacionais; Comunicação empresarial e interpessoal; Matemática básica comercial: regra de três, proporção, razão, porcentagem, juros; Ferramentas de gestão e qualidade utilizadas no nível operacional.</p>

Horas de Aula (por dia): 4

Horas de Aula (por semana): 20:00

Duração do Curso (em semanas): 5

Carga Horária Total do Curso (em Horas): 100:00

Público-alvo: Mulheres cis ou trans, com 18 anos ou mais de idade, com no mínimo Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo.

**COMPETÊNCIAS**

Atuar nos processos administrativos de empresas urbanas e rurais, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, observando os procedimentos

**HABILIDADES**

O desenvolvimento de competências relativas ao mercado e o ambiente de negócios; a estrutura e funcionamento organizacional, o papel e atividades do Setor Administrativo em seus principais aspectos: práticas de administração de recursos humanos, processos, materiais, contabilidade e finanças. Informações sobre o mercado e o mundo do trabalho; trabalho em equipe.

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Banca Avaliadora

Recurso contra o edital ( )

Recurso contra o resultado ( )

Fundamentação

Local/data

Nome e assinatura

**INSTRUÇÕES:** somente será analisado o recurso enviado por e-mail no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO (RETIFICADO PELO EDITAL Nº 63, DE 27/11/2023)**

Item	Subitem	Critério Pontuado	Pontuação do Subitem	Pontuação Máxima	Documento(s) apresentado(s)	Pontuação atribuída
4.1 - Formação Acadêmica Total máximo: 20 pontos Não cumulativa	4.1.1 Doutorado	curso	20	20		
	4.1.2 Mestrado	curso	15	15		
	4.1.3 Especialização	curso	10	10		
4.2 - Formação nas Áreas específicas Total - 5 Pontos	4.2.1 Graduação, especialização, mestrado ou doutorado nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Energia	Curso	5	5		
4.3 - Experiência em projetos com Mulheres. Total: 08 pontos.	4.3.1 Coordenação de Projetos com Mulheres	Por projeto	2	4		
	4.3.2 Participação em de Projetos com Mulheres	Por projeto	1	4		
4.4 - Experiência em projetos Total: 10 pontos	4.4.1 Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	3	3		
	4.4.2 Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	2	<b>4</b>		
	4.4.3 Avaliação de projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	1	<b>3</b>		
4.5 - Produção Científica Total: 13 pontos	4.5.1 Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4 e B1.	Por Publicação	4	4		
	4.5.2 Livro ou capítulo de livro publicado.	Por Publicação	3	3		
	4.5.3 Artigo científico publicado em periódicos Qualis B2, B3, B4, C.	Por Publicação	2	<b>4</b>		
	4.5.4 Trabalho completo ou resumo publicado em anais de eventos científicos e revista sem qualis (Ex.: Contação).	Por Publicação	1	2		
4.6 - Atuação administrativa Total: 9 pontos	4.6.1 Presidente de Comissão institucional	Por portaria	2	<b>4</b>		
	4.6.2 Participação em Comissão Institucional	Por portaria	1	<b>3</b>		
	4.6.3 Atuações em: - pregões eletrônicos, -	Por contrato/portaria	1	<b>2</b>		

	gestão/fiscalização de contratos, - equipes de planejamentos de contratações					
4.7 - Experiência profissional Total: 30 pontos.	4.7.1 Experiência Energif	Ano	1	15		
	4.7.2 Tempo de serviço na área de formação exigida	Ano	1	15		
4.8 - Capacitação Total: 5 pontos	4.8.1 Conclusão do curso de Energias Renováveis e Eficiência Energética	Curso	5	5		
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>		

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o(a)

servidor(a) \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado(a) no (a) \_\_\_\_\_, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no Projeto de Extensão de Cursos FIC para o Programa Somos Parte da Mesma Energia no Complexo Solar Fotovoltaico Vista Alegre em Janaúba/MG, e que as atividades a serem desempenhadas por este(a) servidor(a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFNMG, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato

#### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado(a) no (a) \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, não receber bolsa que tenha como referência o Regulamento de Concessão de Bolsas de Pesquisa, de Pós-graduação, de Extensão, de Desenvolvimento, de Inovação e de Intercâmbio, no âmbito do IFNMG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do(a) Servidor(a)

---

**Referência:** Processo nº 23414.004112/2023-78

SEI nº 1747652